

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EDITAL DE BOLSA DE ESTUDO 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente comunica aos interessados a abertura das inscrições para candidatos a Bolsas de Estudo para a UNOESTE Ensino Superior na área da Educação. Cursos que oferecem Bolsas: Pedagogia, Complementação em Educação Infantil, Letras, Estudos Sociais (História e Geografia), Física, Matemática, Química – Licenciatura, Ciências Biológicas-Biologia licenciatura e Educação Artística (Artes Visuais) – licenciatura.

**Documentos a serem apresentados:**  
**ORIGINAIS E XEROX SIMPLES**

3.R.G;

4. Certidão de casamento

5. Comprovante de residência neste município, (luz, telefone, no nome do candidato ou dos responsáveis);

6. Comprovante de que paga aluguel (contrato de aluguel)/ financiamento;

7. Comprovante de renda do candidato (holerite ou cart. Profissional);

8. Comprovante de renda (holerite ou cart. Profissional) de todos os que residem na casa e trabalham (esposo, pais, irmãos, tios);

10. Se desempregado e maior de idade, qualquer membro da família (cart. Profissional);

11. Certidão de nascimento de todos os menores que moram na casa e não trabalham;

**OBS:** Os candidatos deverão retirar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** na SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr.Cyro Bueno, 86- Jd Cinqüentenário ou site [www.presidente.prudente.sp.gov.br](http://www.presidente.prudente.sp.gov.br) devolvendo-a devidamente preenchida, com letra de forma maiúscula, sem emendas e rasuras, juntamente com os documentos solicitados.

O período das inscrições será de 06, 07 e 08/02/2017, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Cyro Bueno, 86 – Jd Cinqüentenário. Não serão aceitas inscrições fora desse período.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2017.

**Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral**  
Assessora de Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-2.017**

A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao que determina a Lei nº 4850/97 resolve editar o seguinte regulamento destinado a disciplinar a concessão de Bolsas de estudo para cursos da UNOESTE área – Educação

**DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**Art. 1º** A Comissão Municipal para distribuição de bolsas de estudo, instituída na forma prevista na Lei nº 4850/97, orientará suas atividades na forma prevista neste regulamento.

**Art. 2º** A Comissão Municipal gozará de plena autonomia na liberação dos assuntos de sua competência nos termos da Lei Municipal nº 2370/84 e do Decreto 11.590/97.

**Art. 3º** Compete a Comissão Municipal para distribuição de Bolsas de Estudo deliberar e decidir sobre a concessão de Bolsas de Estudo à comunidade.

**Art. 4º** A Comissão Municipal fará suas reuniões em dias e horários estabelecidos pela própria comissão.

**Art. 5º** Havendo desistência de alunos contemplados caberá a UNOESTE, comunicar à Comissão Municipal a fim de ser repassada a bolsa aos classificados subsequentes.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 6º** A Comissão de Bolsas de Estudo obedecerá aos seguintes critérios:

- a) As bolsas serão destinadas aos alunos que irão cursar escola de nível superior, área da Educação da UNOESTE. Cursos: Pedagogia, Complementação em Educação Infantil, Letras, Estudos Sociais (História e Geografia), Física, Matemática, Química – Licenciatura, Ciências Biológicas – Licenciatura, Educação Artística (Artes Visuais) – Licenciatura.
- b) As bolsas serão parciais ou integrais a critério da comissão;
- c) As bolsas serão concedidas a candidatos reconhecidamente sem recursos, devidamente comprovados pela Comissão Municipal através de um levantamento individual sócio-econômico, comprovante de salário e renda da família e se necessário, através de visitas domiciliares;
- d) Os candidatos que omitirem e fornecerem informações falsas perde o direito à Bolsa de Estudo no decorrer do curso.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** As inscrições dos candidatos serão feitas na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Cyro Bueno, nº 86, no período de 06, 07 e 08/2017, conforme previsto em edital.

**Art. 8º** Não serão recebidos pedidos de inscrição sob pretexto algum, após seu encerramento.

**Art. 9º** As inscrições serão feitas em formulários próprios fornecidos pela Comissão Municipal. Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2017.

**Mara Suzete Pereira Cabral Amaral**  
Assessora de Secretaria

**Preencher com letra de forma maiúscula**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO – ANO 2017**

R.A. \_\_\_\_\_ UNOESTE ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**•A) SITUAÇÃO DO BOLSISTA E DA FAMÍLIA** (responder todos os itens menos os campos da renda)

Estado Civil (anexar documento): \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Bolsista trabalha? \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Renda: \_\_\_\_\_

**OBS: NÃO PREENCHER OS CAMPOS DAS RENDAS.**

**Se for casado ou viver maritalmente com alguém:**

Esposo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda: \_\_\_\_\_

Filhos que trabalham: Quantos? \_\_\_\_\_ Renda (juntos) \_\_\_\_\_

Recebe pensão alimentícia? Sim ( ) Não ( ) Valor R\$ \_\_\_\_\_

Outras fontes de renda: Qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

**Se o bolsista for solteiro:**

Pai: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda \_\_\_\_\_

Irmãos que trabalham: Quantos? \_\_\_\_\_ Renda (juntos) \_\_\_\_\_

**TOTAL DAS RECEITAS (•A): R\$ \_\_\_\_\_**

**•B) SITUAÇÃO DE MORADIA**

Própria ( ) Financiada ( ) Alugada ( ) Cedida ( )

Se financiada (anexar comprovante) Se alugada (anexar contrato) Valor R\$: \_\_\_\_\_

Outras despesas (a serem julgadas pela comissão) Qual? \_\_\_\_\_

Valor R\$ \_\_\_\_\_

**TOTAL DAS DESPESAS (•B): R\$ \_\_\_\_\_**

**•C) NÚMERO DE PESSOAS QUE MORAM NA RESIDÊNCIA:** (inclusive agregados) \_\_\_\_\_

**FACULDADE UNOESTE**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

Já foi bolsista da Prefeitura Municipal de Pres. Prudente? \_\_\_\_\_

Já tem bolsa direto pela UNOESTE ( ) QUAL A PORCENTAGEM ( )

É bolsista de qualquer outro município? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Termo que vai cursar neste ano: \_\_\_\_\_

**Vai concluir o curso este ano?** \_\_\_\_\_ no 1º semestre ( ) no 2º

**Não preencher (competência da comissão)**

**•D) RENDA PER CAPTA = R\$ \_\_\_\_\_**

(SOMA •A DIMINUI A SOMA DE •B E DIVIDE POR •C) = •D

semestre ( )

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE ESTUDO UNOESTE - INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Funcionário responsável pela inscrição (extenso): \_\_\_\_\_

## COMPOSIÇÃO FAMILIAR (INCLUSIVE AGREGADOS)

NOME	IDADE	PARENT.	SEXO	PROFISSÃO	RENDA

### DOCUMENTO ENTREGUE (CÓPIA SIMPLES juntamente com os documentos originais)

- R.G. (solicitante);
- CERT. NASC. OU CASAMENTO (solicitante);
- CERT. NASC. OU R.G. DOS FILHOS QUE RESIDEM COM A FAMÍLIA;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA;
- COMPROVANTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (SÓ PARA OS JÁ BOLSISTAS);
- COMPR. RESIDÊNCIA (luz, telefone em nome do esposo (a), pais, ou proprietário do imóvel);
- COMPR. DE PAGAMENTO ATUALIZADO DE ALUGUEL OU FINANCIAMENTO se aluguel o contrato, (se financiamento a prestação);
- COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO (holerite OU IR OU CART. PROFISSIONAL);
- COMPROVANTE DE RENDA ( HOLERITE OU IR OU CART. PROFISSIONAL DESPESAS ( ÁGUA, LUZ telefone, IPVA, IPTU, plano de saúde, ETC) de todos os que residem na casa e trabalham (esposo, pais, irmãos, tios ETC);
- SE DESEMPREGADO (Documento que comprove e cópia da Cart. Profissional);
- AUTÔNOMO DECLARAÇÃO MENSAL DE GANHOS
- OUTROS DOCUMENTOS - especificar \_\_\_\_\_

**"Declaro estar ciente que as informações prestadas nesta ficha tem a finalidade de esclarecer à comissão de estudo sobre minha situação sócio-econômica, para que eu possa concorrer a uma bolsa de estudos para o curso citado na mesma, portanto, assumo total responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas, sob pena de perder o direito à Bolsa de Estudo".**

**Presidente Prudente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) entrevistador(a)

Após análise dos documentos, consultas, contatos e visitas domiciliares:

**Parecer da comissão:**

---

---

---

---